

**LEI N° 3.391, DE 19/05/2004.**

**DÁ DENOMINAÇÃO DE VELÓRIO  
JOSÉ PÁDUA SOBRINHO AO  
VELÓRIO MUNICIPAL.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "VELÓRIO JOSÉ PÁDUA SOBRINHO" o Velório Municipal.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação aos Órgãos Públicos e Empresas de Direitos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 19 de maio de 2004.  
Prefeito Municipal

AUTORES: VEREADORES DIJALME JOSÉ DE QUEIROZ E NILSON CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA